

UNIFIEO

**INSTRUÇÕES PARA
ELABORAÇÃO DE
ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

OSASCO 2011

Versão 12/2011

Normalização de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (Atividades Complementares)

As orientações que se seguem visam buscar a **uniformização** dos controles acadêmicos e administrativos relativos às Atividades Complementares, que devem estar documentadas, em cada curso, se destinam a complementar o **conteúdo programático** constante da grade curricular que, **conforme o curso**, também poderá ser ajustada, dada sua **especificidade**.

REGULAMENTO

1. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. – O presente documento tem por finalidade normatizar as **Atividades Complementares** do Curso de _____ do UNIFIEO – Centro Universitário FIEO e estabelecer meios operacionais para o seu acompanhamento e registro.

1.2. – O registro das **Atividades Complementares** deverá ser realizado no **Relatório de Atividades Complementares e Atividades Acadêmico-Científico-Cultural**, o qual é de responsabilidade do (a) aluno (a) sua guarda e zelo.

1.3. - As **Atividades Complementares** têm como objetivo geral flexibilizar e enriquecer o currículo pleno do Curso de Graduação em _____, possibilitando aos alunos o aprofundamento temático e interdisciplinar, integrando os conteúdos teóricos e a prática.

1.4. – As **Atividades Complementares** deverão ser realizadas ao longo do Curso de Graduação em _____, num total correspondente a _____ horas (por extenso) de atividades, assim distribuídas:

Semestre	Disciplina	Carga Horária
1º	Atividades Complementares I	horas
2º	Atividades Complementares II	horas
3º	Atividades Complementares III	horas
4º	Atividades Complementares IV	horas
5º	Atividades Complementares V	horas
6º	Atividades Complementares VI	horas
Total		horas

1.5. – O cumprimento da carga horária das **Atividades Complementares** é requisito indispensável à conclusão do curso, à colação de grau e à expedição do diploma.

1.6. – As atividades desenvolvidas e realizadas no âmbito do Estágio Supervisionado do 5º ao 8º semestres **não poderão** ser computadas cumulativamente como **Atividades Complementares**, assim como não poderão ser computadas como atividades do Estágio Supervisionado.

2. – DA ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2.1. – A Orientação das Atividades Complementares será designada pela Reitoria do UNIFIEO – Centro Universitário FIEO e será realizada por um professor orientador.

2.2. – Compete ao Professor Orientador das **Atividades Complementares**:

I. Divulgar as **Atividades Complementares** para os alunos.

II. Verificar a documentação pertinente a sua comprovação.

III. Fazer reuniões de avaliação e/ou atendimento de grupos ou individual, após orientação para a feitura do **Relatório de Atividades Complementares**.

IV. Atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez), no final do semestre letivo, sendo que as notas iguais ou superiores a 6 (seis) serão consideradas satisfatórias do ponto de vista do cumprimento das atividades propostas, caso contrário o (a) aluno (a) será considerado (a) reprovado (a) e deverá repetir o programa como dependente.

V. Encaminhar os **Relatórios de Atividades Complementares** à Secretaria Geral para arquivamento.

3. DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

3.1. – As **Atividades Acadêmicas Complementares** englobam as **Atividades Acadêmico-Científico-Culturais**.

3.2. – Entende-se por **Atividades Complementares** aquelas atividades solicitadas pelos professores em sala de aula, para que possam ser realizadas fora dela, ou seja, extra-classe. Cada professor deverá estimar a quantidade de horas que o aluno precisará para realizar tais atividades. Na medida em que os trabalhos forem entregues / apresentados, o professor deverá colocar seu visto no **Relatório de Atividades Complementares**. Como exemplos desta categoria de atividades, tem-se, dentre outros:

- Elaboração e resolução de exercícios
- Resolução de exercícios

- Monografias
- Pesquisas
- Fichamentos
- Resumos, etc.

3.3. – Entende-se por **Atividades Complementares** aquelas atividades que proporcionam o crescimento dos alunos enquanto sujeitos sociais, a ampliação de seu universo cultural, a expansão de sua vivência acadêmica e o aprimoramento de sua formação científica. Estas atividades não precisam estar relacionadas inteiramente com o conteúdo das disciplinas, mas devem propiciar aos alunos uma experiência rica e criativa que diretamente ou indiretamente auxiliará em seu cotidiano e em sua vida profissional. Essas **atividades** devem ocorrer fora do expediente escolar e poderá ser realizada em grupo ou individualmente.

3.3.1. – A relação das **Atividades Complementares** e suas respectivas cargas horárias, poderão ser alteradas a qualquer tempo pelo professor responsável, o qual terá a incumbência de avisar aos alunos.

3.4. – Os **Relatórios de Atividades Complementares** deverão ser entregues ao representante de sala e este terá a incumbência de **encaminhá-los** ao professor responsável até ____/____/____.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As **Atividades Complementares** são compostas por diferentes categorias de atividades. É importante que o (a) aluno (a) diversifique as atividades das quais participará.

4.1. – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS OU INTERNOS

4.1.1. – Eventos Externos

São atividades realizadas fora dos “campi”, tais como:

- Cursos à distância (EAD);
- Participação em congressos, feiras, seminários abertos ao público, simpósios, encontros regionais, nacionais e internacionais ligados à área do Curso;
- Participação em palestras técnicas, ou do Conselho Regional ou do Sindicato de Classe;
- Cursos de atualização ou participação em disciplinas extracurriculares ou eletivas, cursadas em outras instituições, também ligadas à área do Curso;

- Visitas técnicas a órgãos de classe.

4.1.2. – Cursos de Idiomas, Informática e Profissionalizantes.

São atividades desempenhadas com a intenção de obter um diferencial ou como exigência do mercado de trabalho, tais como:

- Cursos de Inglês, Espanhol, Francês, etc.
- Cursos de Informática
- Cursos ministrados pelos órgãos profissionais sabidamente reconhecidos como vinculados à área de conhecimento do Curso.

4.1.3. – Eventos Internos

São atividades promovidas e desenvolvidas pelo UNIFIEO – Centro Universitário FIEO, tais como:

- Cine Fieo de Arte
- Cursos de Extensão
- Seminários e Ciclos de Palestras
- Iniciação Científica
- Monitoria
- Publicações em revistas ou periódicos do UNIFIEO
- Prestação de Serviços à Comunidade
- Semana Cultural

4.1.4. – Outras Atividades

São atividades que não estão enquadradas nas outras categorias, tais como:

- Prestação de Serviços Voluntários;
- Resenha crítica de notícias da área contábil (livros, artigo científico, artigo de jornal e revista)
- Publicações em revistas ou periódicos;
- Visitas à Mostras, Exposições, Eventos e Instituições Culturais;
- Visitas à Cinema, Museus, Teatros e Shows;
- Participação em defesas de monografias, dissertações ou teses de doutorado;
- Leitura de livros;
- Assistir a DVDs;
- Eventos Esportivos;
- Assistência a eventos, trabalhos e ações comunitárias;
- Doação de Sangue, etc.

4.2. - O (A) aluno (a) deverá comprovar a realização ou participação das atividades mediante cópia legível de declaração ou certificado, além de resumo da atividade quando solicitado.

4.3. – O resumo deverá ser manuscrito e elaborado em formulário próprio do UNIFIEO.

O ANEXO A – TABELA DE ATIVIDADES, HORAS, RESUMO E COMPROVAÇÃO ilustra algumas atividades que podem ser consideradas, de acordo com a característica de cada curso.

O ANEXO B – RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES apresenta uma síntese relativa à atividade, e deverá ser preenchido pelo aluno.

O ANEXO C – DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, a ser preenchido pelo aluno e autorizado pelo professor (ou responsável pela atividade), vincula cada atividade a uma disciplina / professor.

O ANEXO D – CREDENCIAMENTO, a ser preenchido pelo professor orientador responsável, visa apresentar o aluno e solicitar sua acolhida pela instituição ou responsável pelo evento.

O ANEXO E – DECLARAÇÃO, deve ser preenchido pelo aluno, que deverá solicitar ao responsável pelo evento, sua aprovação, assinatura e carimbo, para efeitos de comprovação junto ao professor orientador.

ANEXO A

5. TABELA DE ATIVIDADES, HORAS, RESUMO E COMPROVAÇÃO (XEROX)

ATIVIDADE	HORAS	RESUMO	COMPROVAÇÃO
Atividades Complementares (AC)	Depende do Professor		Visto do Professor
Cursos à Distância (EAD)	20 %	NÃO	SIM
Congressos, Seminários, Simpósios e Encontros	2	SIM	SIM
Palestras Órgãos de Classe	2	SIM	SIM
Cursos de Atualização ou Participação em disciplinas extracurriculares ou eletivas	20 %	NÃO	SIM
Visitas Técnicas ou a Órgãos de Classe	2	SIM	SIM
Cursos de Idiomas	10 %	NÃO	SIM
Cursos de Informática	10 %	NÃO	SIM
Cursos Profissionalizantes	20 %	NÃO	SIM
Cine Fieo de Arte	2	SIM	SIM
Cursos de Extensão	20 %	NÃO	SIM
Seminários e Ciclos de Palestras	2	SIM	SIM
Iniciação Científica	4	SIM	SIM
Monitoria	5	SIM	SIM
Publicações em Revistas ou Periódicos do UNIFIEO	5	NÃO	SIM
Serviços à Comunidade	6	SIM	SIM
Serviços Voluntários	4	SIM	SIM
Resenha Crítica de notícias da área	2	SIM	SIM
Publicações em Revistas ou Periódicos	5	NÃO	SIM
Mostras, Exposições, Eventos e Instituições Culturais	2	SIM	SIM ou FOTO
Cinema, Teatro e Shows	2	SIM	SIM
Participação em defesas	2	SIM	SIM
Leitura de Livros	2	SIM	NÃO
Assistir DVD	2	SIM	NÃO
Doação de Sangue	4	NÃO	SIM

ANEXO C
DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
PERÍODO LETIVO: _____

Aluno:		Prontuário:	
Semestre:		Semestre/Turma:	
E-mail:		Telefone:	
Disciplina:		Professor:	

Nr. da Atividade	Data/Período	Atividade	Carga Horária	Visto do Professor(a)/Responsável pela Validação da Atividade

Nr. da Atividade	Data/Período	Atividade	Carga Horária	Visto do Professor(a)/Responsável pela Validação da Atividade

Nr. da Atividade	Data/Período	Atividade	Carga Horária	Visto do Professor(a)/Responsável pela Validação da Atividade

Nr. da Atividade	Data/Período	Atividade	Carga Horária	Visto do Professor(a)/Responsável pela Validação da Atividade

Nr. da Atividade	Data/Período	Atividade	Carga Horária	Visto do Professor(a)/Responsável pela Validação da Atividade

Obs.: Deverão constar no mínimo dois (2) TIPOS diferentes de atividades.

Assinatura do aluno responsabilizando-se pela veracidade: _____ Data: __/__/__

Assinatura do professor responsável pela conferência: _____ Data: __/__/__

ANEXO D
CREDENCIAMENTO

Ilmo(a). Sr(a).

O(a) aluno(a) _____, R.G. _____,
telefone _____, e-mail _____, regularmente
matriculado(a) no ____ Semestre/Ano do Curso de _____,
está credenciado por este Centro Universitário a solicitar-lhe autorização para a
realização de Atividades Acadêmicas e/ou Científicas e/ou Culturais, junto à
Instituição que Vossa Senhoria representa.

Agradecemos a acolhida e destacamos a importância de sua colaboração para a
formação de nossos alunos.

Osasco, ____ de _____ de 201__

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a) da Atividade
Assinatura

ANEXO E

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação da realização de Estudos Independentes – Atividades Complementares (Atividades Acadêmicas, Científicas ou Culturais), que o(a) aluno (a) _____, do _____ Semestre/Ano, do Curso de _____, do Centro Universitário FIEO, participou do(a) _____

(nome do evento), na condição de _____, no dia ____ / ____ / ____, no período das _____ às _____.

Local: _____, e data: ____ / ____ / ____ /.

Assinatura
Carimbo ou Nome e RG
Cargo ou Função na Instituição